



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 21/02/2020 17:24

REQ n.321/2020

REQUERIMENTO Nº DE 2020
(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer, com base no art. 142 do RICD, a desapensação do Projeto de Resolução nº 133/2019 do Projeto de Resolução nº 97/2015.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do Projeto de Resolução nº 133, de 2019, de minha autoria, que tramita conjuntamente com o Projeto de Resolução nº 97, de 2015, de autoria do Deputado Ronaldo Nogueira.

JUSTIFICATIVA

O projeto de resolução nº 133, de 2019, de minha autoria, foi apensado ao PRC nº 97/2015. Este, por sua vez, faz parte de um bloco de quase 100 outros projetos que tratam de diversas mudanças no Regimento Interno (o cabeça do bloco é o PRC 145/1993).



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Compulsando a tramitação desses projetos, percebe-se que o PRC nº 84/2019 foi desapensado do bloco, e tramita atualmente na CCJC. Tal proposta versa principalmente sobre o tempo de duração da sessão e o uso da palavra pelos líderes e vice-líderes, tendo grande pertinência temática com o PRC 133/2019. Seria tecnicamente correto que o projeto de minha autoria tramitasse em conjunto com o PRC 84/2019, além de possibilitar melhor discussão sobre esse tema tão importante para o bom funcionamento da Casa.

Entendo que o PRC nº 133/2019 deve ser desapensado do bloco supracitado, e após, apensado ao PRC nº 84/2019, de autoria do Dep. Eli Borges.

Diante do exposto, requeiro o deferimento do presente requerimento.

Sala das Sessões, de de 2020.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP